



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
Unidade de Fomento à Cultura

**PROCESSO: 418564/2017**

**INTERESSADO:** UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** EDITAL PROAC N° 22/2017 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁLBUM INÉDITO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA ERUDITA NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO

**EDITAL PROAC N° 22/2017 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁLBUM INÉDITO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA ERUDITA NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Foi realizada no dia 16 de novembro de 2017 a Sessão Pública referente à análise da Documentação dos proponentes selecionados e suplentes no **Edital ProAC nº 22/2017** pela Comissão de Análise de Documentação.

## I - Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade Proponente	Cooperado	Cidade Cooperado	Grupo Representado
20170812474726	BRASILIS GUITAR DUO - O VIOLÃO BEM TEMPERADO	WELTON LEANDRO DE NADAI 21654283860	Rio Claro			
20170813681898	12 VALSAS BRASILEIRAS PARA VIOLÃO EM FORMA DE ESTUDOS	ECLAT PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	São Paulo			

## II – Proponentes/Projetos Selecionados INABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade Proponente	Cooperado	Cidade Cooperado	Grupo Representado
20170812424166	A TROMPA É VIRTUOSA	ERICA ELIS GRANGEIRO SOARES - ME	São José dos Campos			

Não cumpriu subitem "c" do item "6.2" do Edital; Cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital: **(DOCUMENTO JUCESP NÃO COMPROVA ATIVIDADE EMPRESARIAL)**

20170804688772	TERCEIRO SINAL	NEWTON CARNEIRO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME	São Paulo				
----------------	-------------------	--	-----------	--	--	--	--

Não cumpriu subitem “c” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital; **(ATO CONSTITUTIVO CONTÉM RASURAS (ART. 1) “e produção”.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
Unidade de Fomento à Cultura

**III – Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:**

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade Proponente	Cooperado	Cidade Cooperado	Grupo Representado
20170814328729	OBRAS BRASILEIRAS PARA OBOÉ E PIANO	RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/S LTDA - ME	São Paulo			ALEXANDRE FICARELLI E MARCOS ARAGONI

**IV – Proponentes/Projetos Suplentes INABILITADOS:**

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade Proponente	Cooperado	Cidade Cooperado	Grupo Representado
20170812664885	ENCONTRO DAS ÁGUAS	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO	São Paulo	PAULO ROBERTO PORTO ALEGRE SOARES	São Paulo	
Não cumpriu subitem “b” do item “6.2” do Edital; ( <b>CARTÃO DO CNPJ ILEGÍVEL</b> ) Não cumpriu subitem “c.1” do item “6.2” do Edital; Quando for o caso, apresentar também: Documentos de eleição e posse de seus administradores ( <b>ILEGÍVEL</b> );						
20170811468860	CLÁUDIO SANTORO - INTEGRAL SONATAS PARA VIOLINO E PIANO	AVOAHA PRODUÇÕES	São Paulo			
Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; ( <b>NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO II</b> ); Não cumpriu subitem “b” do item “6.2” do Edital; ( <b>NÃO ENVIOU CARTÃO DO CNPJ</b> ); Não cumpriu subitem “d” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)]; ( <b>NÃO ENVIOU</b> )						
20170813485183	TASTO GUITAR TRIO - 3 CAMINHOS	RAFAEL ALTRO FERREIRA PRODUÇÕES	São Paulo			
Não cumpriu subitem “b” do item “6.2” do Edital; ( <b>NÃO ENVIOU CARTÃO DO CNPJ</b> );						

**Apresentação de Recursos:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regrava a apresentação de recursos:

**X. DOS RECURSOS**

*10.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.*

*10.1.1. A critério da Comissão de Análise da Documentação será admitido o saneamento de falhas na Documentação do subitem ‘6.2’.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Unidade de Fomento à Cultura

10.2. Serão aceitos os recursos enviados **até às 17 horas** do prazo estipulado no subitem '10.1', em formato 'pdf', em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, **exclusivamente** através do Sistema on-line disponível no site desta Secretaria: <http://www.cultura.sp.gov.br>.

10.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.

10.3. Compete ao Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura decidir definitivamente os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

10.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E..